



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br – <http://www.camarapatos.mg.gov.br>

PARECER Nº 286

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 5882/2023

Acrescenta o parágrafo único ao art. 14-B do Projeto de Lei nº 5882/2023, que “Acrescenta artigos à Lei nº 5.417, de 4 de março de 2004 que “Dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Patos de Minas, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências”.

RELATOR: Vereador Vicente de Paula Sousa

Trata-se da Emenda Aditiva 01, que “Acrescenta o parágrafo único ao art. 14-B do Projeto de Lei nº 5882/2023, que “Acrescenta artigos à Lei nº 5.417, de 4 de março de 2004 que “Dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Patos de Minas, adequando a legislação municipal à federal, em especial, ao Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências”.

Em síntese, os autores justificam que a proposta do projeto é a diminuição através do Projeto de Lei 5882/2023, prevendo uma possibilidade para fixação desta no valor de R\$3.00,00.

Nesse sentido, a emenda assegura ao cidadão que o pagamento da passagem seja no valor supracitado.

Encaminhada à CLJR, foi solicitado parecer da Procuradoria desta Casa, sendo proferido o Parecer Jurídico nº 154/2023, opinando pela não aprovação da matéria, por não atender aos requisitos de constitucionalidade e legalidade. Após, veio a mim para parecer.

Ante o exposto, manifestamos pela **REJEIÇÃO DA EMENDA**, uma vez que não atende aos requisitos constitucionais e legais, padecendo de vício de iniciativa diante da incompetência legislativa sobre esse tipo de proposição.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de dezembro de 2023.


Nivaldo Tavares dos Santos
Presidente em Exercício


Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL
Membro


Vicente de Paula Sousa
Membro